



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

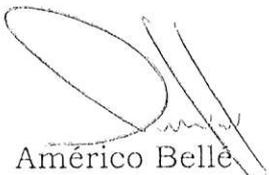
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.776, DE 08/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

Fub. Jornal: DTACM

Data: 30/12/21

Edição 0870 Página: 4

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 3 (três) VEÍCULOS NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL..

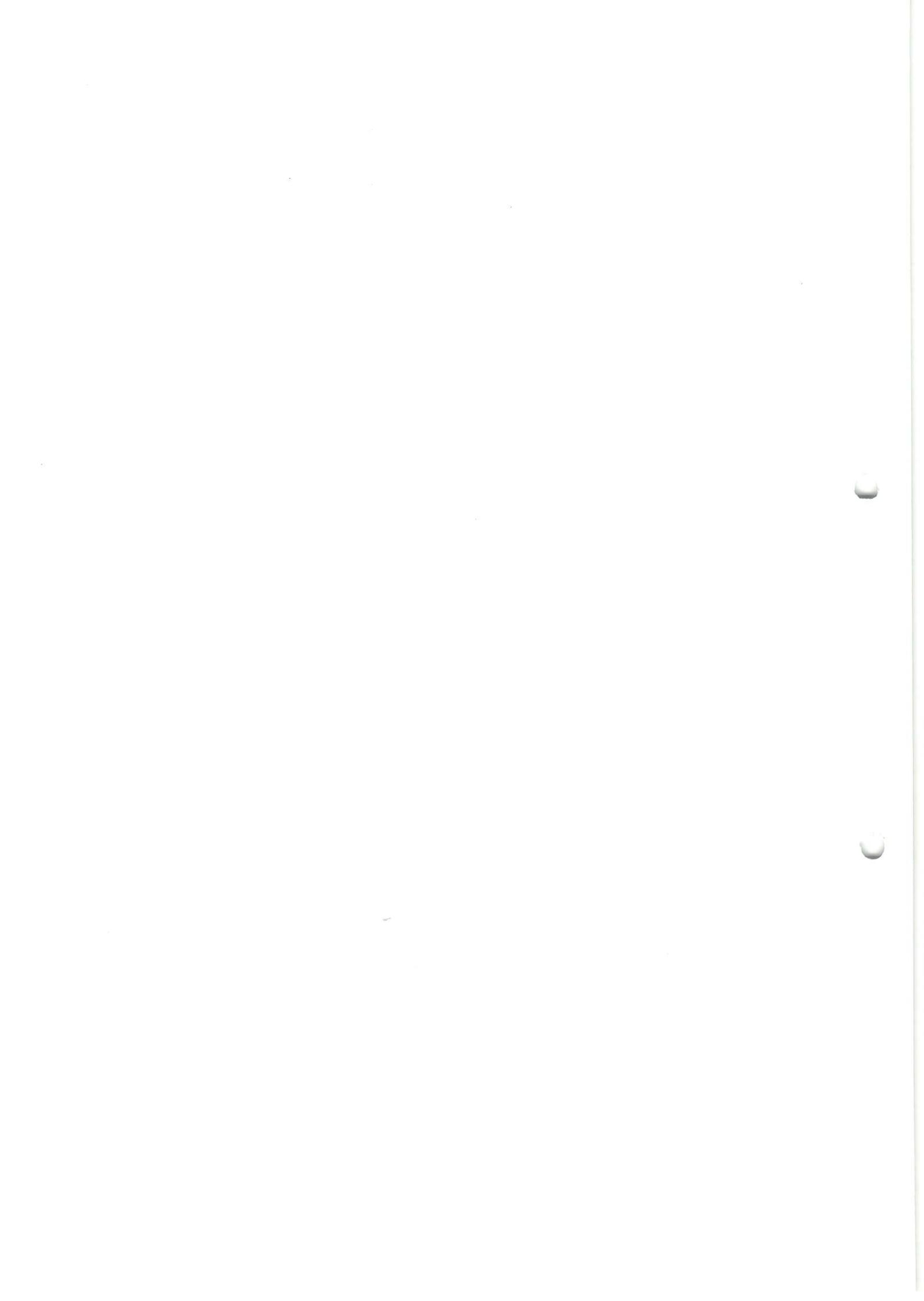
O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido no banco de preços orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde a empresas distintas, que seguem em anexo este Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.081.768,59(Um Milhão, Oitenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE 3 (três) VEÍCULOS NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando a RESOLUÇÃO SESA N.º 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

4.2. Considerando a RESOLUÇÃO SESA N.º 933/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

4.3. Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

4.4. Os recursos utilizados para aquisição dos veículos constantes neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA-PR N.º 769/2019, na modalidade Fundo a Fundo Estadual, habilitado pela RESOLUÇÃO SESA N.º 933/2021, no valor unitário de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), resultante no montante de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

4.5. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros desta Resolução.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido no banco de preços orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde a empresas distintas, que seguem em anexo este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62878	VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL – 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR,	3,00	UN	360.589,53	1.081.768,59



61-6





	<p>BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, JANELAS COM PELÍCULA ESCURA DE CONTROLE SOLAR, CORTINAS INTERNAS DE PANO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTAGIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH</p>			
--	---	--	--	--



10-10-10

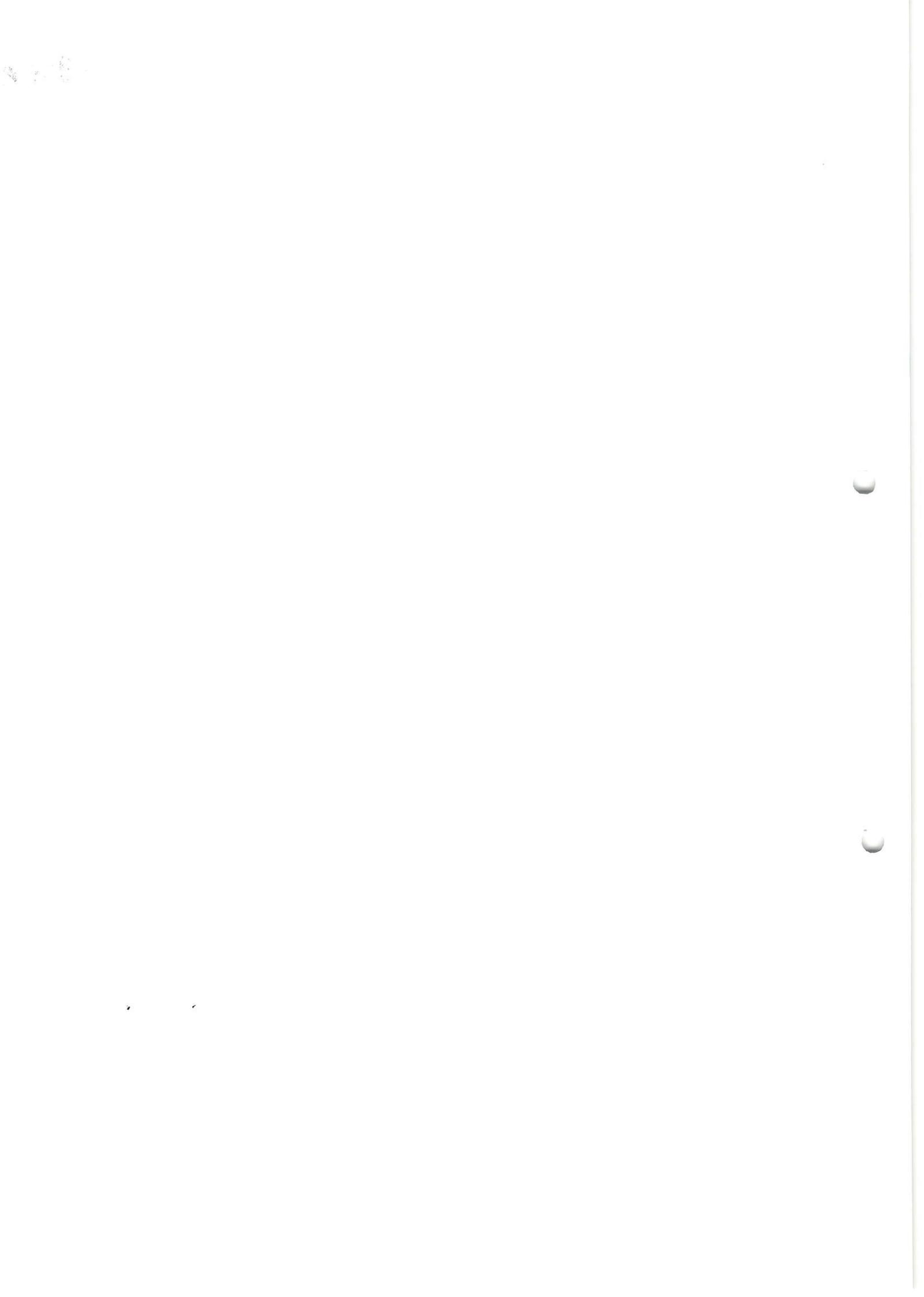


	<p>PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR. AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR – TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL.</p>				
TOTAL					1.081.768,59

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.
- 6.2. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.
- 6.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 6.4. Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 6.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.
- 6.6. Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. Deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos e dos veículos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamento a que vier ser recusada.
- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.9. No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da







notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá validade de 12(doze) meses.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Enio Perette.

9. DA ENTREGA E DA NOTA FISCAL

9.1. Os veículos van deverão ser entregues junto Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.

9.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.3.A Nota Fiscal deverá conter os seguintes dados: EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APSUS- TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

9.4. A Plotagem deverá ser feita conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota atualizado da SESA/PR que estará disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

10.2. Veículo novo, será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento. onde o primeiro emplacamento deverá ser no Estado do Paraná.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022.


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –





000004

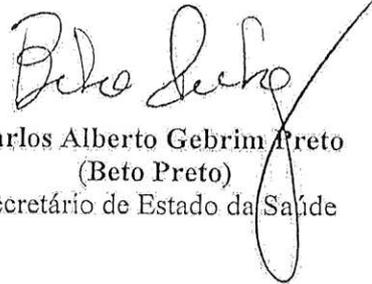
Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo",

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.


Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



1000000

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ABATIA	VAN	R\$170.000,00
ABATIÁ	VAN	R\$170.000,00
ADRIANOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
AGUDOS DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PARAISO	VAN	R\$170.000,00
ALTO PARANÁ	VAN	R\$170.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ALTONIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
AMAPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
AMAPORÁ	VAN	R\$170.000,00
AMPERE	VAN	R\$170.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ANDIRA	VAN	R\$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ANGULO	VAN	R\$170.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00



ASTORGA	VAN	R\$170.000,00
ASTORGA	VAN	R\$170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BALSA NOVA	VAN	R\$170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$100.000,00
BARRA DO JACARE	VAN	R\$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DO CAROBA	VAN	R\$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOA ESPERANCA	VAN	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VAN	R\$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BORRAZOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
BRASILÂNDIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	R\$170.000,00
CALIFÓRNIA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
CAMBARA	VAN	R\$170.000,00
CAMBIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R\$170.000,00
CAMPINA GRANDÓ DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	VAN	R\$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R\$170.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CANDÓI	VAN	R\$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPANEMA	VAN	R\$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00



000007

CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CERRO AZUL	VAN	R\$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	R\$300.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CEU AZUL	VAN	R\$170.000,00
CÉU AZUL	VAN	R\$170.000,00
CHOPINZINHO	VAN	R\$250.000,00
CHRISTIANO PORTELA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CIANORTE	VAN	R\$170.000,00
CIDADE GAUCHA	VAN	R\$170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R\$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R\$170.000,00
CORBELIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VAN	R\$170.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$320.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R\$170.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DIAMANTE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DOURADINA	VAN	R\$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00



DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN	R\$170.000,00
ENÉAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN	R\$170.000,00
ESPERANÇA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FIGUEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FLORESTOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
FLORESTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FLORESTÓPOLIS	ÔNIBUS	R\$450.000,00
FLÓRIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$60.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FOZ DO JORDAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FRANCISCO ALVES	ÔNIBUS	R\$450.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
FRANCISCO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GENERAL CARNEIRO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GODOY MOREIRA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GOIOERE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GOIOERE	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GOIOERE	VAN	R\$170.000,00
GOIOERÉ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
GOIOERÉ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
GOIOXIM	VAN	R\$170.000,00
GOIOXIM	VAN	R\$170.000,00
GUAIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAIRA	VAN	R\$170.000,00
GUAÍRA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
GUAIRACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R\$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R\$170.000,00



GUAPIRAMA	MICROÔNIBUS	R\$320.000,00
GUAPIRAMA	VAN	R\$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R\$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R\$170.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHAS	R\$300.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
HONÓRIO SERPA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBEMA	VAN	R\$170.000,00
IBIPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBIPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IBIPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ICARAÍMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IGUARACU	VAN	R\$170.000,00
IGUARAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	R\$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	R\$170.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
INDIANÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAGUAJÉ	VAN	R\$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
ITAPERUCU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAPERUCU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAPERUCU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ITAPERUCU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ITAPERUCU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVAIPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
IVAIPORÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVAIPORÁ	VAN	R\$170.000,00
IVATE	VAN	R\$170.000,00
IVATE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
IVATÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$180.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAGUARIAIVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	R\$170.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN	R\$170.000,00
JANIOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
JAPIRÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAPURA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JAPURÁ	VAN	R\$170.000,00
JARDIM ALEGRE	VAN	R\$170.000,00
JATAIZINHO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
KALORE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
KALORE	VAN	R\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R\$170.000,00
LEOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LIDIANÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LOBATO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LONDRINA	VAN	R\$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LUPIONOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R\$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R\$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R\$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANDIRITUBA	VAN	R\$170.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	ÔNIBUS	R\$450.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R\$170.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R\$170.000,00



000011


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARIA HELENA	VAN	R\$170.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARILENA	VAN	R\$170.000,00
MARINGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARIPÁ	VAN	R\$170.000,00
MARMELEIRO	VAN	R\$170.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MARQUINHO	VAN	R\$170.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
MATELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R\$170.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MIRASELVA	VAN	R\$170.000,00
MISSAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$170.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VAN	R\$170.000,00
NOVA AURORA	VAN	R\$170.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R\$170.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VAN	R\$170.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$70.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA PRATA DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VAN	R\$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
NOVA TEBAS	VAN	R\$170.000,00



The following information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a substitute for professional advice.

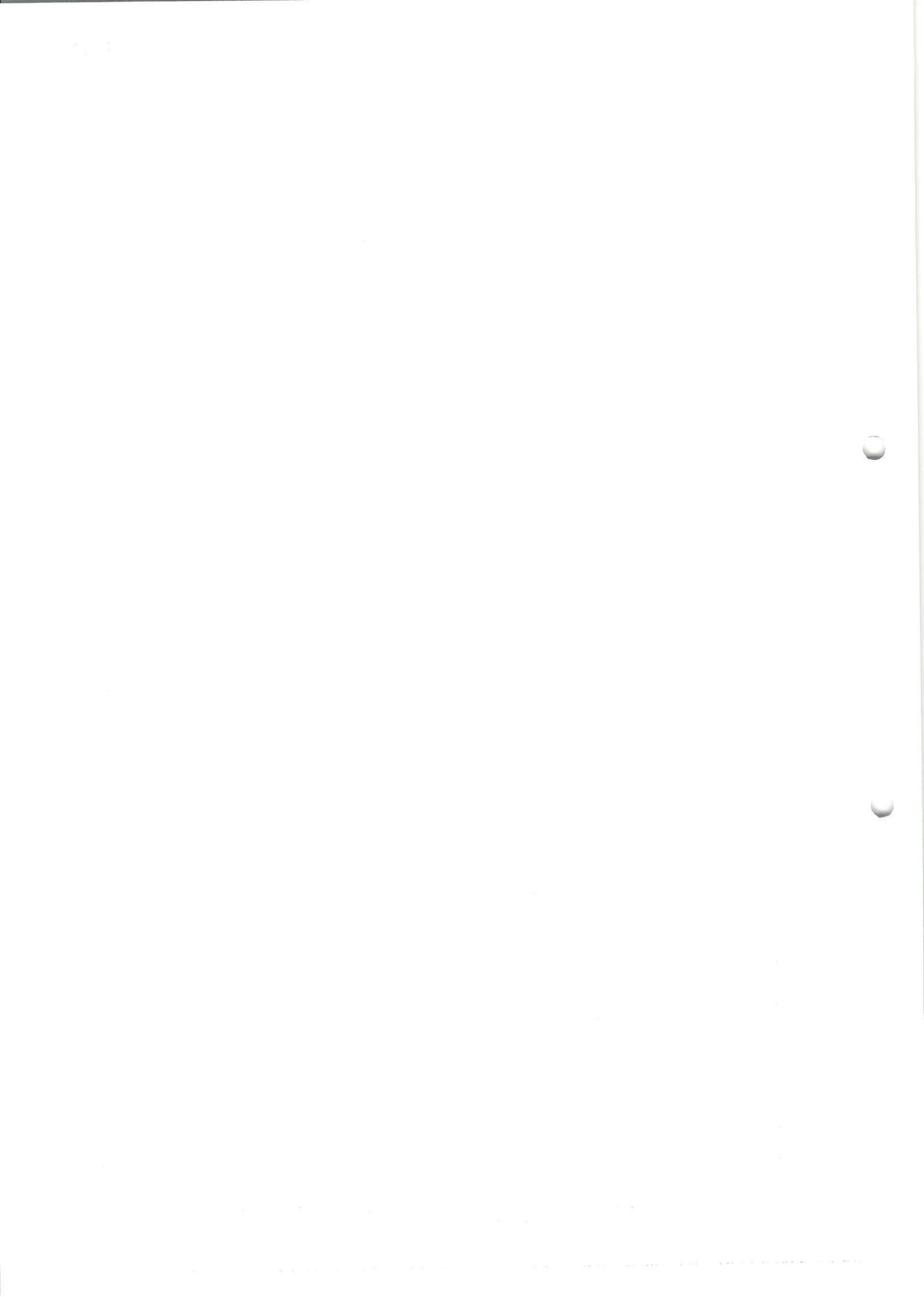
The following information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a substitute for professional advice.

The following information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used as a substitute for professional advice.

000012

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

ORTIGUEIRA	VAN	R\$170.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
PAICANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAICANDU	VAN	R\$170.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	VAN	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	VAN	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	VAN	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	VAN	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	VAN	R\$170.000,00
PAULO FRONTIN	VAN	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAI	VAN	R\$170.000,00
PINHALÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIRAI DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAI DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAI DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PITANGUEIRAS	VAN	R\$170.000,00
PLANALTINA DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PONTAL DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PORTO BARREIRO	VAN	R\$170.000,00
PORTO VITORIA	VAN	R\$170.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00



000013

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



PRESIDENTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN	R\$170.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN	R\$170.000,00
PRUDENTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VAN	R\$170.000,00
QUARTO CENTENARIO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
QUARTO CENTENARIO	VAN	R\$170.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
QUINTA DO SOL	VAN	R\$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$250.000,00
QUITANDINHA	VAN	R\$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R\$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R\$170.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN	R\$170.000,00
RANCHO ALEGRE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
REALEZA	VAN	R\$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RESERVA	ÔNIBUS	R\$400.000,00
RESERVA	VAN	R\$170.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
RIBEIRAO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO AZUL	VAN	R\$170.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SALTO DO ITARARE	VAN	R\$170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SANTA AMÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00



fa 000014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



SANTA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA INÊS	VAN	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA LÚCIA	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R\$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R\$170.000,00
SANTA MONICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN	R\$170.000,00
SANTANA DO ITARARE	VAN	R\$170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	VAN	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VAN	R\$170.000,00
SANTO INÁCIO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R\$170.000,00
SAO JERONIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN	R\$300.000,00
SAO JOAO	VAN	R\$170.000,00
SÃO JOÃO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JORGE DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R\$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R\$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R\$170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN	R\$300.000,00
SAO TOME	VAN	R\$170.000,00
SAOPEMA	VAN	R\$170.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R\$50.000,00
SENGES	VAN	R\$170.000,00
SENGES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R\$170.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SERTANOPOLIS	VAN	R\$170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
SULINA	ÔNIBUS	R\$450.000,00
SULINA	VAN	R\$170.000,00
TAMBOARA	VAN	R\$170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R\$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R\$170.000,00
TAPIRÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R\$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R\$170.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO.	VAN	R\$170.000,00
TOLEDO.	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TRES BARRAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TUNAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TUNAS DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
TURVO	VAN	R\$170.000,00
UBIRATA	VAN	R\$170.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$340.000,00
URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
URAI	VAN	R\$170.000,00
URAI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
URAI	VAN	R\$170.000,00
URAI	ÔNIBUS	R\$450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00

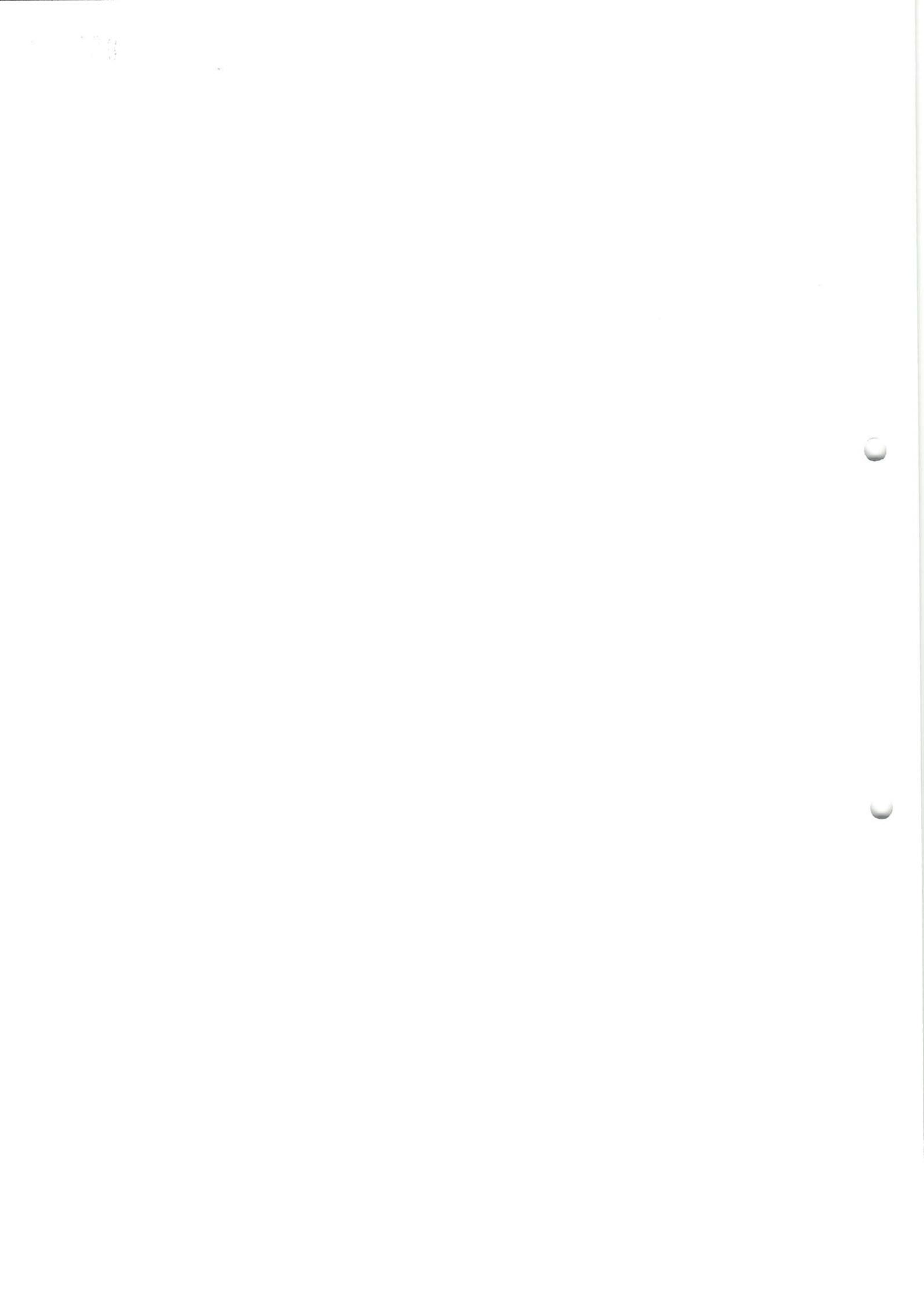


Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

000016

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

VERÊ	VAN	R\$170.000,00
VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
XAMBRÊ	VAN	R\$170.000,00





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	146892/2021	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA 933/2021	Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	✦ Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>Resolucao_0933_2021.rtf</u> 952,36 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	08/10/2021 15:35		
Data de publicação			
08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada	13/10/21 10:36
14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	13/10/21 09:53
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	



fa000018



 ESTADO DO PARANÁ	 ePROTOCOLO	Folha 1
--	--	---------

Órgão Cadastro:	SESA		Protocolo:
Em:	14/10/2021 14:39		18.200.616-5
Interessado 1:	CAPANEMA		
Interessado 2:	-		
Assunto:	AREA DE SAUDE	Cidade: CAPANEMA / PR	
Palavras-chave:	ADESAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE UMA AMBULÂNDIA SUPORTE BÁSICO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

fa 000019

AUTORIZAÇÃO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$ 170.000,00 ao município de Capanema para aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico na modalidade Fundo a Fundo.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ILS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **167.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/10/2021 14:48.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Renata Cristina Cintra** em: 14/10/2021 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

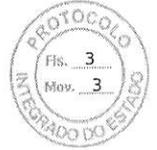
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
eb482737d9dce388483923838b92f801.

fa 0000021



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 430/2021

Capanema, 26 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Através do presente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr solicita a Vossa Excelência a liberação de recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019, habilitado pela Resolução SESA 933/2021 para o Município de Capanema, no montante de R\$170.000,00 (seto e setenta mil reais) para aquisição de um veículo tipo van, ao invés de mais um veículo ambulância.

O Município de Capanema está localizado no extremo sudoeste do Paraná, tendo um território de 418,705 km², com 80 km de comprimento por 20 km de largura, tendo 19.099 habitantes (estimativa IBGE/2018), 45,61 hab./Km², distribuídos em 7.949 na rural e 11.150 na urbana. Assim, nota-se que nosso território rural é extenso e, devido a essa peculiaridade, a Secretaria de Saúde tem 14 unidades de saúde em seu território - 9 UBS na zona rural e 5 UBS na zona urbana, divididas em 7 equipe de Estratégia de Saúde da Família, com cobertura de 100% do território municipal. Pertencemos à 8ª Regional de Saúde e estamos a 110 km de distância da referência, o que dificulta a locomoção dos pacientes, fazendo-se necessário investir na Atenção Básica para garantirmos a qualidade dos serviços prestados.

Em consideração a disposição territorial do município, faz-se necessário a ampliação e renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente por toda essa extensão, a fim de melhoria na qualidade do deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave, bem como se faz necessário garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade quando esses pacientes são transportados.

Não obstante, considerando a frota de veículos disponíveis no município, uma van atende de forma mais ampla as nossas necessidades atuais. No momento, Capanema dispõe de quatro ambulâncias (sendo uma UTI móvel). Em contrapartida, há um grande número de pacientes transportados todos os dias aos serviços de referência para tratamento fora do domicílio, realização de exames de alta complexidade, consultas de especialidade, entre outros. Assim, com essa aquisição, contribuiremos para um transporte de qualidade aos nossos munícipes.

Abordamos essa temática na última reunião do Conselho Municipal de Saúde, o qual se mostrou favorável a solicitação de troca da categoria de veículos, contemplando mais uma van para o município.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

**JONAS
WELTER:**
04160505902

Jonas Welter

Secretário Municipal

Excelentíssimo Senhor,

CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO (BETO PRETO)

Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19520630000115,
CN=JONAS WELTER.04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-11-30 09:57:40

**AMERICO
BELLE:240595
87915**

Américo Belle
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.30
11:00:32 -03'00'

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA - PR



ePROTOCOLO



Documento: **1.OFICIO430.2021GESTORSOLICITANDOALTERACAODOVEICULOPARAVANASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jonas Welter** em 30/11/2021 09:57, **Americo Belle** em 30/11/2021 11:00.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

89d9ccb857c46c143acfab5dcb557b46.

000023



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Eu, Américo Bellé, portador do CPF sob o nº 240.595.879-15, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Capanema/PR, inscrito no CNPJ 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, declaro, em consideração a Resolução SESA nº 769/2019 e habilitação do município de Capanema/PR pela Resolução 933/2021 adquirir um veículo tipo Van e assim proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam do deslocamento, bem como fortalecer o atendimento prestado Atenção Primária. Este veículo será lotado no Posto de Saúde Central (NIS-I), localizado na Rua Aimorés, 1681, Centro, Capanema/PR, sob Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 2583704.

Outrossim, firmo o compromisso de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde.

Capanema, 26 de novembro de 2021.

AMERICO
BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por
AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:34:42
-03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RUA AIMORES, 1681– Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR



ePROTOCOLO



Documento: **2.DECLARACAODEUSOEXCLUSIVODOSISTEMAUNICODESAUDE1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Americo Belle** em 26/11/2021 15:34.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e564a66274a01df2d049703c1fca67c6.

000025



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.391.770-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2017

NOME: AMERICO BELLE

FILIAÇÃO: DAVID BELLE
MARIA MILANI BELLE

NATURALIDADE: FRED WESTPHALEN/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA: CAPANEMA/PR, DA SEDE
C. CAS: 2527, LIVRO: 14A, FOLHA: 151V

CPF: 240.585.878-15

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.391.770-1

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

19 ABR. 2017

Daniela Ribeiro do Carmo
Escriventa



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autorização de Cópia
FLDG-1111



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 1321
E-mail: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, PARA GESTÃO 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no CRAC – Clube Recreativo e Atlético Comercial, sito na Rua Tamoios, Centro, Capanema – Estado do Paraná, reuniram-se os senhores Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016 e empossados no dia de hoje, para a realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito Américo Bellé e Vice-Prefeito Milton Kafer, eleitos em dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis (02/10/2016). Para comandar o cerimonial foi convidado o senhor Maurício Machado, que deu início a solenidade cumprimentando a todos e desejando as boas vindas. A seguir, chamou as autoridades para compor a Mesa de honra: Vereador Airtton Marcelo Barth – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Valdomiro Brizola – Vice-Presidente, Vereadora Izoete Aparecida Walker Schneider – 1º Secretária da Câmara e Vereador Edson Wilmsen - 2º Secretário, eleitos nessa manhã para comandar os trabalhos da Mesa Executiva, da Câmara Municipal, para o Biênio 2017/2018, além dos Vereadores Delmar Cezar Balzan, Gilmar Pontin, Ginésio João Pinheiro, Paulo Cesar Lothermann, Sérgio Ullrich. Também para compor a Mesa, foram chamados: o Reverendo Padre Antônio Teixeira, Pastor José Kollenberg, Pastor Odair. Em seguida o cerimonial justificou a ausência da Prefeita Lindamir Maria de Lara Denardin, que deixa o cargo no dia de hoje e convidou para fazer parte da mesa o Vice-Prefeito que hoje também deixa o cargo, senhor Valter José Steffen e sua esposa Vera Steffen. Foram convidados ainda para compor a Mesa das autoridades o Deputado Estadual Nelson Luersen e representando todos os partidos políticos do município, o senhor Edemir Zandomênic Junior. Em seguida, o cerimonial agradeceu a presença das demais autoridades civis, militares, eclesiásticas, da imprensa e do público em geral. Na sequência ao som do Hino do Município de Capanema, tocado pelo Maestro Adelmo e sua equipe, o Digníssimo Prefeito eleito senhor Américo Bellé, acompanhado de sua esposa Marli Bellé e o Vice-Prefeito eleito Digníssimo senhor Milton Kafer e sua esposa Stela Moura, foram recebidos em pé e com aplausos pelo público presente. Composta a mesa de honra, na sequência o Padre Antonio Teixeira, primeiramente cumprimentou e parabenizou os novos eleitos, a Mesa,

AGIL COMPARTO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

11 JAN. 2017

Adelar Miguel Perzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escritora

Selo de Autenticidade
na última folha

fa000027



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Clelio, 1270 - Cx Postal, 23
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR



homenageando-os com um versículo Bíblico. Também de forma ecumênica, proferiu a Bênção aos eleitos, desejando que exerçam com responsabilidade e retidão seus mandatos. Após, o senhor Presidente, Vereador Airton Marcelo Barth Declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, convidando todos para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Dando seguimento e diante do resultado das eleições e após Diplomados, tendo apresentado fotocópias autênticas de suas declarações de bens, sendo que estas serão registradas em livro próprio, convidou para prestar seu compromisso o Prefeito eleito, Senhor Américo Bellé, que assim o proferiu: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Capanema. Observar as demais Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar do seu povo." Da mesma forma o senhor Vice-Prefeito eleito, Senhor Milton Kafer, o qual esta previsto na Lei Orgânica do Município. Continuando o senhor Presidente Declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, os quais na sequência assinaram o Termo de Posse. Dando continuidade fez uso da palavra o Vereador Delmar Cezar Balzan, que os cumprimentou em nome da bancada da situação e da mesma forma o fez, a Vereadora senhora Izolete Aparecida Walker Schneider, que os cumprimentou em nome dos Vereadores da bancada de oposição. Continuando deixou sua Mensagem aos novos gestores, o Deputado Nelson Luersen, representando a Assembleia Legislativa do Paraná. Passou-se então a palavra ao Vice-Prefeito que hoje deixa o cargo, senhor Valter Steffen, que cumprimentou aos novos gestores e Vereadores, desejando sucesso na administração e fez alguns relatos sobre sua gestão como Vice-Prefeito e da Prefeita Lindamir Denardin. Também o Vice-Prefeito eleito senhor Milton Kafer deixou registrado sua alegria e seu compromisso com o município. Na sequência o Prefeito que hoje tomou Posse, senhor Américo Bellé, que inicialmente cumprimentou a Mesa, especialmente ao novo Presidente do Legislativo Municipal, desejando-lhe sucesso na sua Legislatura e afirmando que gostaria de ter uma relação harmoniosa com o Poder Legislativo, como também com o judiciário. Também agradeceu aos munícipes Capanemenses a confiança que lhe foi concedida nas urnas e apresentou seu compromisso de governar o município de uma forma transparente, honesta, com competência, seriedade e de uma forma democrática em favor de todos os munícipes. Na sequência agradeceu sua família, sua esposa Marli pela compreensão e ajuda durante a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

11 JAN. 2017

 Adster Miguel Bazzini
 Agente Delegado Designado
 Leila da Silva Pedroso
 Escrivento

Selo de Autenticidade na última folha



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

10000028



campanha eleitoral e especialmente sua mãe, dona Maria por todos os ensinamentos que lhe transmitiu. Também desejou a todos um abençoado ano de 2017 e novamente agradeceu a confiança que lhe foi depositada nas urnas no último dia 02 de outubro. Encerrado os pronunciamento, foi realizado no momento, a entrega simbólica das chaves da Prefeitura pelo senhor Valter Steffen ao Prefeito já empossado Américo Bellé. Após foram realizadas entregas de ramalhetes de flores. Na sequência novamente com a palavra o senhor Presidente Vereador Airton Marcelo Barth, onde também deixou registrados seus agradecimentos ao cerimonial, aos servidores do Legislativo, as autoridades presentes e demais público, desejando especialmente aos novos Gestores uma administração de sucesso, sempre pensando em prol da população. Também desejou a todos os presentes um ano de 2017 com muita paz, saúde e prosperidade. Após suas considerações finais, declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse. Assim lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente e 1º Secretário, na qual será anexada a lista de presença.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PR

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth

Presidente

Izolete Aparecida Walker Schneider
Izolete Aparecida Walker Schneider

1ª Secretária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 6dZhe.gtiut.VRnKX, Controle: 06yTT.7jxD
Consulte esse selo em <http://www.br.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de AIRTON MARCELO BARTH e IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, do que dou fé.

Capanema-PR, 03 de Janeiro de 2017, às 10:01:22 horas.





TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente lista/ata contém
com seu original. Dou fé.

1 JAN 2017



Adelar Miguel Pizzini
Agente Delegado Designado

Leila da Silva Pedrosa
Escritora



1320 de 16/01/2017

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIX46773

000929



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR



RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte um, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Adesão do Município de Capanema/PR ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019, habilitado pela Resolução SESA 933/2021, com a finalidade de aquisição de uma ambulância, uma van e a alteração da segunda ambulância por outra van, tendo em vista ser o mesmo valor cada um dos veículos habilitados ao município e atendendo as necessidades do município neste momento, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada um.

Art 2. Contratação de empresa para apresentação da palestra show - Deivid Freitas e equipe aos profissionais de saúde do município de Capanema/Pr, abordando o tema "motivação" a ser realizada no mês de dezembro do corrente ano.

Página 1 de 2.

Rua Aimorés, 1681 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1431 – Fax:46-3552-1088
saude@capanema.pr.gov.br



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR



- Art 3.** Aquisição de materiais para uso do setor de combate às endemias Da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, para aquisição através de processo dispensa de licitação.
- Art 4.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde de Capanema/Pr.
- Art 5.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 26 de novembro de 2021.

Silvio Carneiro de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 26 de novembro de 2021.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Página 2 de 2.

Rua Aimorés, 1681 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1431 – Fax:46-3552-1088
saude@capanema.pr.gov.br

000031



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº _____ / _____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturaram-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de CAPANEMA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09157.931/0001-72, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 170.000,00 para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao NIS I, situado no endereço, Rua AIMORES, nº 1681, Bairro CENTRO, na cidade de CAPANEMA; e/ou

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1**.

- II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo _____, modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.
- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

000035



- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão. No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.
A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

CAPANEMA, 26 de NOVEMBRO de 2021.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

AMERICO
BELLE:24059587915
Assinado de forma digital por
AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:32:55
-03'00'

Prefeito(a) do Município
JONAS
WELTER:
04160505902
Assinado digitalmente por JONAS WELTER
04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=1532905000115,
CN=JONAS WELTER,04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021.11.26 15:16:15

Secretário(a) Municipal da Saúde do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1**.



ePROTOCOLO



Documento: **Termo_de_Adesao_769_2019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2021 14:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jonas Welter** em 26/11/2021 15:18, **Americo Belle** em 26/11/2021 15:32.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1.

000037



ANEXO I
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: Fundo Municipal De Saúde De Capanema

CNPJ: 09.157.931/0001-72

Justificativa para aquisição dos bens:

Através do presente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr solicita a Vossa Excelência a liberação de recursos para o Município de Capanema, no montante de R\$170.000,00 (setenta e setenta mil reais) para aquisição de uma van.

O Município de Capanema está localizado no extremo sudoeste do Paraná, tendo um território de 418,705 km², com 80 km de comprimento por 20 km de largura, tendo 19.099 habitantes (estimativa IBGE/2018), 45,61 hab./Km², distribuídos em 7.949 na rural e 11.150 na urbana. Assim, nota-se que nosso território rural é extenso e, devido a essa peculiaridade, a Secretaria de Saúde tem 14 unidades de saúde em seu território - 9 UBS na zona rural e 5 UBS na zona urbana, divididas em 7 equipe de Estratégia de Saúde da Família, com cobertura de 100% do território municipal. Pertencemos à 8ª Regional de Saúde e estamos a 110 km de distância da referência, o que dificulta a locomoção dos pacientes, fazendo-se necessário investir na Atenção Básica para garantirmos a qualidade dos serviços prestados.

Em consideração a disposição territorial do município, faz-se necessário a ampliação e renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente por toda essa extensão, a fim de melhoria na qualidade do deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave, bem como se faz necessário garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade quando esses pacientes são transportados.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 18.200.616-5 por: Ana Leticia Pinto Bertoti em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 8bdf9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc.

000038




PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

769/2019, habilitado pela Resolução 933/2021.

Local da Entrega:

NIS- I

CNES: 2583704

Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE:

Localizado na Rua Aimorés, Nº 1681, Centro, Capanema/PR.

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VAN	01	UM VEÍCULO VAN, TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 18.200.616-5 por: Ana Letícia Pinto Bertoti em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 8bdf9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc.

000039



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 18.200.616-5 por: Ana Leticia Pinto Bertoti em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 8bdf9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc.

COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR DO CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR – TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL.

Capanema, 26 de novembro de 2021.

De acordo:

AMERICO
BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por
AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:38:22
-03'00'

Américo Bellé
Prefeito do Município

JONAS
WELTER:
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A1, OU=VALID, OU=AR SENIA
DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520830000115, CN=JONAS
WELTER:04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-11-26 14:48:51

Jonas Welter
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

000041



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeReferenciavan20211.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2021 14:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jonas Welter** em 26/11/2021 14:48, **Americo Belle** em 26/11/2021 15:38.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8bdf9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc.

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO N° ____/2021

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o servidor ENIO PERETTE, portador do RG n° 3.838.590-9, e inscrito no CPF n° 368.887.969-49, atuante como Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Capanema/PR, tendo como endereço eletrônico saude@capanema.pr.gov.br e telefone para contato (46) 999720571 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019, habilitado pela Resolução SESA 933/2021.

Capanema, 26 de novembro de 2021.

AMERICO BELLE:24059587915
Assinado de forma digital por
AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:37:10
-03'00'

Américo Bellé

Prefeito

JONAS WELTER:
04160505902
Assinado digitalmente por JONAS
WELTER:04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR,
SERIAL=DIGITAL, OU=Presencial,
OU=1692083000115, CN=JONAS
WELTER:04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021.11.26 14:51:41

Jonas Welter

Secretário Municipal da Saúde do Município

Ciente:

Enio Perette

Fiscal do Município

009843



ANEXO II
RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADA a servidora Ana Letícia Pinto, portadora do RG nº 13.208.870-5, inscrita no CPF nº 009.011.599-64, lotada na 8ª Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico analeticia@sesa.pr.gov.br e telefone para contato (46) 3905-1312, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº /2021, Protocolo nº 18.200.616-5 por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021

Nádia Aparecida Zanella Vlssoto
Diretor da 8ª Regional de Saúde

Ciente:

Ana Letícia Pinto
Fiscal do Termo de Adesão

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Letícia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:55. As assinaturas deste documento constam às fls. 21a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **5ec7c9f60e06c85c21028997c14661e5**.



ePROTOCOLO



Documento: **FISCALRSAnaLeticia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nadia Aparecida Zanella Vissoto** em 01/12/2021 18:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em 01/12/2021 15:55.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

5ec7c9f60e06c85c21028997c14661e5.

000045

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – 8ª REGIÃO DE SAÚDE
 8ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
 Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS



DELIBERAÇÃO Nº 052 – 24/11/2021

A Comissão Intergestores Regional da 8ª Região de Saúde, **considerando:**

- Resolução SESA 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- Resoluções SESA 933/2021 e 1009/2021 que habilitam os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

Aprova Ad Referendum o pleito dos municípios abaixo relacionados para aquisição de Transporte Sanitário, conforme dispõe a Resolução SESA 769/2019:

Município	Valor	Resolução	Objeto
Ampére	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Ampére	R\$ 170.000,00	1009/2021	Ambulância Suporte Básico
Bela Vista da Caroba	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Bela Vista da Caroba	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Bela Vista da Caroba	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Capanema	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Capanema	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Capanema	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Dois Vizinhos	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Enéas Marques	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Flor da Serra do Sul	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Flor da Serra do Sul	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Francisco Beltrão	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Manfrinópolis	R\$ 170.000,00	1009/2021	Ambulância Suporte Básico
Marmeleiro	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Nova Prata do Iguaçu	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Pérola D'Oeste	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Planalto	R\$ 170.000,00	1009/2021	Ambulância Suporte Básico
Pranchita	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Realeza	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
Realeza	R\$ 170.000,00	1009/2021	Ambulância Suporte Básico
Realeza	R\$ 450.000,00	1009/2021	Ônibus para transporte de pacientes
Renascença	R\$ 170.000,00	1009/2021	Van para transporte de pacientes
Salto do Lontra	R\$ 450.000,00	933/2021	Ônibus para transporte de pacientes
Salto do Lontra	R\$ 450.000,00	1009/2021	Ônibus para transporte de pacientes
Santa Izabel do Oeste	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes
São Jorge D'Oeste	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Verê	R\$ 170.000,00	933/2021	Ambulância Suporte Básico
Verê	R\$ 170.000,00	933/2021	Van para transporte de pacientes


Nádia Zanella Vissoto
 Diretora da 8ª Regional de Saúde


Leandro Legramanti
 Presidente do CRESEMS – 8ª Região de Saúde

Anexo 2- CHECKLIST Solicitação de Transporte Sanitário APS		
Resolução 769/2019		
Regional de Saúde: 8ª RS		
Município: Capanema		
Número da Resolução de Habilitação: 933/2021		
E-protocolo: 18.200.616-5		
Documentos	Nº página no processo	Observações
Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;	3	
Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES	4	
Cópia autenticada de RG do Prefeito	5	
Cópia autenticada de CPF do Prefeito	5	
Cópia autenticada da Ata de posse do Prefeito	6 a 8	
Ata ou resolução do conselho que consta a lista de bens adquiridos	9 e 10	
Termo de Adesão conforme Anexo III da Resolução 769/2019	11 a 15	
Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência conforme Resolução 769/2019	16 a 19	
Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município, conforme Resolução 769/2019	20	
Declaração de designação de servidor da RS para exercer a atividade de fiscal do Termo de Adesão	21	
Deliberação CIR aprovando o pleito	33	
Nome por extenso do profissional que realizou a análise documental: Ana Leticia Pinto		
Data: 02/12/2021		

000047

DESPACHO

SCAPS 8ª Regional de Saúde
Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021

1. Ciente;
2. Trata-se de protocolo nº 18.200.616-5 - Referente a habilitação do município de Capanema, a Resolução 933/2021 para aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, solicitado alteração para a aquisição de uma Van, no valor de R\$ 170.000,00;
3. Segue anexo documentos solicitados para a adesão à Resolução 933/2021;
4. Anexo II - check list - e páginas do processo onde constam os documentos (fls. 23)
5. À DVASF para análise, parecer e encaminhamentos.

Atenciosamente,

Ana Letícia Pinto
Chefe Scaps 8ª RS

Eloi Schlickmann
Chefe DVAGS - 8ª RS

Nadia Aparecida Zanella Vissoto
Diretora 8ª RS

8ª Regional de Saúde

Rua Romeu Lauro Werlang, 521 | Francisco Beltrão | Paraná | 85601-020 | Tel: (46) 3524-3300 | scaps08rs@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nadia Aparecida Zanella Vissoto** em 02/12/2021 17:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em 02/12/2021 17:15, **Eloi Schlikmann** em 03/12/2021 08:08.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 02/12/2021 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8f3db509727a5b5376ecc0e3f492a0d5.

000049

1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
3. A Resolução SESA nº 933/2021 habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.
4. O município de **Capanema** foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 933/2021 no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de 1(uma) ambulância.
5. Por meio do Ofício nº 430/2021, solicita-se o recurso para a aquisição de 01 (uma) van.
6. Ao Gabinete do Secretário para análise e parecer de alteração do objeto.

Assinatura eletrônica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO

Documento: **18.200.6165capanema.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **María Goretti David Lopes** em 07/12/2021 16:21.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Rosiane Aparecida da Silva** em: 07/12/2021 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
135f327138929dc0fb6a9313715309ae.

000051

GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SID: 18.200.616-5

Interessado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO –
TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO
BEM A SER ADQUIRIDO

INFORMAÇÃO Nº 1210/2021

AJU/GS/SESA

PROTOCOLO Nº 18.200.616-5

RELATÓRIO

Foram remetidos os presentes autos a esta AJU, contendo solicitação de análise e informação jurídica acerca da possibilidade de alteração do bem a ser adquirido pelo Município de CAPANEMA, com base nas Resoluções SESA nº 769/2019 e 933/2021

O presente protocolo foi recebido em volume único, contendo o total de 25 (vinte e cinco) folhas numeradas.

É o necessário relato.

Passa-se à análise.

Página 1 de 6

AVJ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Jurídica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

**GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



SID: 18.200.616-5

Interessado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO –
TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO
BEM A SER ADQUIRIDO

FUNDAMENTAÇÃO

I – PRELIMINAR

Inicialmente, ressalta-se que a função legal desta Assessoria Jurídica é analisar os aspectos formais e técnicos das questões apresentadas, orientando a Administração quanto a esses temas, no que couber, no âmbito dos processos administrativos. As atribuições desta AJU estão prescritas no art. 11 do Anexo ao Decreto Estadual nº 9.921/2014¹.

Em contrapartida, o exame de viabilidade técnica e de vantagem econômica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante e a autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva

¹ **Art. 11.** A Assessoria Jurídica tem por finalidade o assessoramento à direção superior e demais unidades da Secretaria de Estado da Saúde nos aspectos jurídicos atinentes à gestão interna, encaminhamentos administrativos de competência do órgão, bem como as atividades constantes do Art. 38, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e ainda:

I. a supervisão e o acompanhamento dos litígios que envolvam a SESA, respeitada a competência da Procuradoria Geral do Estado para a representação judicial dos órgãos da administração direta do Estado;

II. a prestação de informações em Mandado de Segurança impetrado contra ato de autoridade da SESA, encaminhando toda a documentação pertinente à Procuradoria Geral do Estado, na forma e nos prazos de lei;

III. o acompanhamento do preparo e da redação de minutas de acordos escritos, contratos, convênios e outros documentos formulados pelas diversas áreas da Secretaria, bem como o assessoramento em negociações que busquem a execução dos mesmos;

IV. a análise prévia de editais administrativos em geral, bem como emissão de parecer jurídico em processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;

V. a promoção da padronização dos documentos sujeitos à sua análise;

VI. a revisão de documentos que criem, alterem ou extingam direitos e obrigações da SESA;

VII. o assessoramento em negociações sobre assuntos que envolvam aspectos legais sobre as relações de trabalho das quais a SESA for parte, bem como proceder à análise prévia em processos seletivos para a contratação temporária de pessoal, na forma da lei;

VIII. a guarda de documentos legais, referentes à sua área de atuação;

IX. o assessoramento ao Gabinete do Secretário, bem como às diversas unidades da SESA em assuntos de sua competência;

X. o assessoramento ao Gabinete e às diversas unidades da SESA nas informações devidas aos questionamentos formulados por órgãos do Ministério Público, bem como pelos Tribunais de Contas da União e do Estado; e

XI. a articulação com os serviços jurídicos do Estado.

Página 2 de 6

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário - Assessoria Jurídica

Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140

(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

AVJ

**GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****SID: 18.200.616-5****Interessado:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA**Assunto:** RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO –
TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO
BEM A SER ADQUIRIDO

disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis. O juízo de conveniência e de oportunidade cabe ao gestor público. Demais aspectos financeiros, contábeis, logísticos, técnicos e administrativos são de responsabilidade dos respectivos órgãos competentes, conforme dispõe o art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 3.203/2015:

A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

Realizadas estas ressalvas iniciais, prossegue-se à análise do caso apresentado.

**II – DA RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO E DO
TERMO DE ADESÃO**

O Município de Capanema celebrou com o Estado do Paraná termo de adesão oriundo da Resolução SESA nº 769/2019, a qual estabelece Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O objeto do ajuste assinado (fls. 11-15) é o repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I do Termo de Adesão, bem como do Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao NIS I.

Página 3 de 6

AVJ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Jurídica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

**GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



SID: 18.200.616-5

Interessado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO –
TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO
BEM A SER ADQUIRIDO

O Termo de Adesão foi celebrado em 26 de novembro de 2021, sendo que o Município foi habilitado para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária/Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, por meio da Resolução SESA nº 933 de 2021. Consta na relação de Municípios habilitados no Anexo I da referida Resolução, o Município de CAPANEMA ao lado do objeto “AMBULÂNCIA” no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Não há comprovação de que o recurso foi efetivamente transferido.

Contudo, por meio do Ofício nº 430/2021 (fl. 03), de 26 de novembro de 2021, o ente municipal solicitou que o objeto a ser adquirido com os recursos financeiros recebidos seja para aquisição de “VAN” no valor unitário de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O pedido foi aprovado em Reunião do Conselho Municipal de saúde (fls. 9- 10) e por Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Regional (fl.22).

A possibilidade de modificação pretendida está descrita na Cláusula Nona do Termo de Adesão (fls. 11-15). Nela, é expresso que *“quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA”*.

Desta forma, importa destacar que a mudança nos itens a serem adquiridos com os habilitados não configura alteração do objeto, o que é vedado pela legislação e pelo mesmo dispositivo do ato normativo. O objeto

Página 4 de 6

AVJ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Jurídica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

000055

GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SID: 18.200.616-5

Interessado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO –
TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO
BEM A SER ADQUIRIDO

do termo de adesão firmado é “o repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao NIS I situado no endereço Rua Aimores, nº 1681, Centro, Capanema/PR. A compra do bem é permitida pelo próprio regulamento, desde que esteja previsto na lista padronizada que o integra.

Em interpretação sistemática com as demais disposições da Resolução, é preciso que a alteração requisitada esteja adstrita aos limites da aludida norma estadual como um todo. Assim, menciona-se o artigo 4º, pelo qual se ordena que *“os recursos financeiros do incentivo desta Resolução devem ser integralmente utilizados na aquisição dos bens descritos no Anexo I, para atender ao Transporte Sanitário”*. O seu §2º determina a aprovação dos bens e suas respectivas quantidades pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como pela Comissão Intergestores Regional correspondente.

Verifica-se no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 (Relação de Bens para Serem Adquiridos) – que o novo item escolhido pelo Município de Capanema (“VAN”) consta do elenco. Portanto, entende-se ser juridicamente possível o atendimento do pleito, sendo esta uma decisão de gestão a ser tomada pelo Titular da Pasta, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Finda a análise, prossegue-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Página 5 de 6

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário - Assessoria Jurídica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

AVJ



**GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



SID: 18.200.616-5

Interessado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Assunto: RESOLUÇÃO FUNDO A FUNDO –
TERMO DE ADESÃO – ALTERAÇÃO DO
BEM A SER ADQUIRIDO

Diante do exposto, esta AJU posiciona-se pela possibilidade de deferimento da solicitação efetuada pelo Município de CAPANEMA, vez que há previsão na Resolução SESA nº 769/2019 para tanto e o bem escolhido consta da listagem oficial padronizada pela política pública estadual. Ressalta-se que o atendimento ou não do pleito configura ato de gestão, definido mediante decisão discricionária do Titular da Pasta. Este parecer jurídico, portanto, tem caráter meramente opinativo/não vinculante e não configura requisito de validade jurídica para a deliberação a ser tomada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

- Ao GS para providências.

Assessoria Jurídica, Curitiba/PR.

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

Ademir Vieira Junior
Assistente Técnico
SESA/GS/AJU

De acordo,

Raphael Parzianello Portelinha
Assistente Técnico
SESA/GS/AJU

Página 6 de 6

AVJ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gabinete do Secretário - Assessoria Jurídica
Rua Piquiri, 170 | Curitiba | Paraná | 80230-140
(41) 3330-4521 | 3330-4524 | nat@sesa.pr.gov.br

0000357



ePROTOCOLO



Documento: **18.200.6165Informacao12102021FUNDOAFUNDOALTERACAOBEM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raphael Parzianello Portelinha** em 20/12/2021 12:00, **Ademir Vieira Junior** em 20/12/2021 12:02.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ademir Vieira Junior** em: 20/12/2021 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bf26807f5bbf799a6a1606a010692060.



**SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO**

Protocolo: 18.200.616-5
Assunto: SOLICITAÇÃO DE UMA AMBULÂNDIA SUPORTE BÁSICO
Interessado: CAPANEMA
Data: 20/12/2021 18:35

DESPACHO

1. Ciente;
2. Considerando a conformidade da solicitação com a Resolução SESA n. 769/2019;
3. Autorizo a alteração do objeto nos termos informados, cumpridas as formalidades legais;
4. Retorno o processo à DAV para providências.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

0000059



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/12/2021 19:38.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Willian Mol de Souza** em: 20/12/2021 18:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
87cfc312aa7349d67052d9ed1983bc93.

1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
3. A Resolução SESA nº 1009/2021 habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.
4. O município de **Capanema** foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 933/2021 no valor de R\$ 170.000,00 para aquisição de 1(uma) ambulância.
5. Por meio do Ofício nº 430/2021, solicita-se o recurso para a aquisição de 01 (uma) van.
6. De acordo com a Informação nº 1210/2021 AJU/GS/SESA, esta AJU posiciona-se pela possibilidade de deferimento da solicitação efetuada pelo Município de CAPANEMA, vez que há previsão na Resolução SESA nº 769/2019 para tanto e o bem escolhido consta da listagem oficial padronizada pela política pública estadual. Ressalta-se que o atendimento ou não do pleito configura ato de gestão, definido mediante decisão discricionária do Titular da Pasta. Este parecer jurídico, portanto, tem caráter meramente opinativo/não vinculante e não configura requisito de validade jurídica para a deliberação a ser tomada.
7. Solicitamos assinatura do Secretário de Estado da Saúde no Termo de Adesão e Termo de Referência.
8. À DAV para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Julia Mazepa

Divisão de Saúde da Família

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br

009061

1. Ciente;
2. De acordo com o despacho da área técnica;
3. Ao FES para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br

000062



ePROCOLO

Documento: **18.200.6165Capanematrocaobj.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julia Mazepa** em 21/12/2021 12:10, **Maria Goretti David Lopes** em 21/12/2021 13:13.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Julia Mazepa** em: 21/12/2021 12:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d8fe12af28388fc9f890dd88820bb407.

000063



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO
SIAF



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	21042816	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	17/12/21
Pedido de Origem	21045157	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE				
Unidade	47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICASDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP				
CNPJ Unidade	08.597.121/0001-74				
Proj/Atividade	6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento		Diferido			
Obra		Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID	182006416		

Credor

Credor	139936 - FMS DE CAPANEMA	CNPJ	09.157.931/0001-72
Endereço	AIMORES, 681 - 0 - CENTRO CAPANEMA - PR BR		
CEP	85760000		
Banco/Agência	104/1256-4		
Conta	311/0		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4760 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Histórico

REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 933/2021 - PROC. 18.200.641-6

Aprovador **EVERTON PEREIRA SCHMIDT**

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/03/22 11:05:06 Criador por AMSILVA

Página 1

Inserido ao protocolo 18.200.616-5 por: Ana Paula Pires Rodrigues em: 23/03/2022 11:07.

000064



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF

Sistema Integrado de Finanças Públicas
Fls. 36
Mov. 20
ESTADO DO PARANÁ

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento	22013984	Tipo de Documento	PV	Data de Emissão	07/03/22	Nota Fiscal	42816/SN	Data NF	07/03/22
N. Empenho	21042816	Tipo de Pedido de Origem	OC	N.Linha	1,000				
Proj/Atividade	6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Unidade Contábil	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
Unidade	47600353	SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP							

Credor

Credor	139936	FMS DE CAPANEMA		
Endereço	AIMORES	681	0	
	CENTRO	- CAPANEMA	- PR - BR	
CEP	85760000			
Bco/Ag	104/1256-4			
Conta	311/0			
CNPJ	09.157.931/0001-72			

Características

Dotação Orçamentária	47600353 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1			
N. Licitação	Mod. licitação	Isento/Não Aplicável		
Valor Liquidado	R\$	170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)		
Histórico	REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 933/2021 - PROC. 18.200.641-6			

Dados do Empenho

Data de Vencimento	10/03/22	Data do Empenho	17/12/21	Prazo de Entrega	17/12/21
Condições de Pagamento	AV				
N. SID	182006416				

Liq a pagar ao credor 170.000,00 104/1256-43110

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	170.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	170.000,00	Esta Liquidação	170.000,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 23/03/22 11:04:01 APRODRIGUE

Página 1

Inserido ao protocolo 18.200.616-5 por: Ana Paula Pires Rodrigues em: 23/03/2022 11:07.

000065



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
22022484 / PT / 04760.0000 E3DBC2A84F0E19D5

Unidade/Subunidade
47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP

Credor 139936 - FMS DE CAPANEMA

CNPJ 09.157.931/0001-72 AIMORES,681-

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	10/03/22	10/03/22	F / TED

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 60000	104/1256-4 - 311

Classificação

Natureza de Despesa 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde
 Fonte 0000000100 - ORD.NAO VINCULADO
 Função / Subfunção 10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Ação (PIA/OE) 6030

Detalhamento

Nº Empenho 21042816 / OC / 04760.0000 Nº Pré-Empenho 21045157 / OR / 04760.0000

Histórico Empenho

REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 933/2021 - PROC. 18.200.641-6

Nº Liquidação 22013984 / PV / 04760.0000 Nº em Liquidação 22016975 / OV / 04760.0000

Histórico Liquidação

REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 933/2021 - PROC. 18.200.641-6

Valor 170.000,00 CIENTO E SETENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

AMANDA CAMARGO RAFAEL

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: APRODRIGUE

Data : 18/04/22

SECRETARIA DA SAÚDE
EMENDAS ESTADUAIS DO GRSUS

Protocolo: 18.200.616-5
Assunto: SOLICITAÇÃO DE UMA AMBULÂNDIA SUPORTE BÁSICO
Interessado: CAPANEMA
Data: 25/04/2022 14:37

COMUNICADO

ERRATA

Referente ao histórico das Notas de Empenho, Liquidação e Nota de Pagamento anexadas às páginas no 35, 36 e 37,

ONDE SE LÊ:

REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 933/2021 - PROC. 18.200.641-6

LEIA-SE:

REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 933/2021 - PROC. 18.200.616-5

Atenciosamente,

Ana Paula Pires Rodrigues
Funsaude

000067

1. Ciente;
2. Trata-se da adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de transporte sanitário.
3. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo afundo.
4. Do contido da resolução citada, a SESA por meio da Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando in loco os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e listapatrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.
5. Considerando a Resolução SESA nº 17/2022 Art. 1º que altera o § 5º do Art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: “§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 90 (noventa), após o recebimento do recurso.”
6. Solicitamos o preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Transporte Sanitário disponível na intranet da SESA nas competências de maio e novembro. Concluindo o monitoramento, arquivar o referido protocolo na Regional de Saúde.
7. À RS para ciência, informação ao município e monitoramento.

ORCAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (Três) VEÍCULOS NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

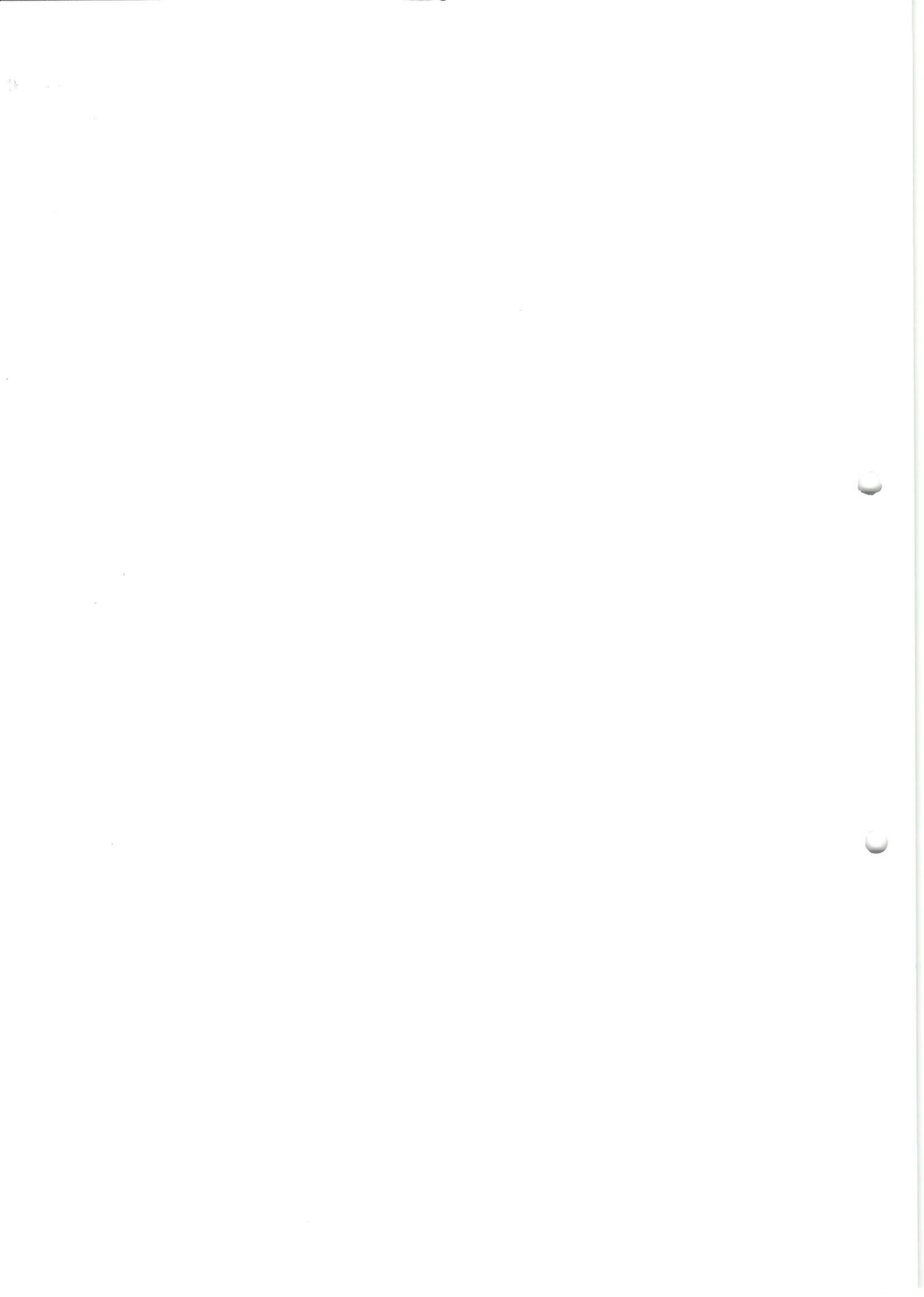
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD.	MÉDIA PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	<p>62878 - VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABANTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL - 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRACO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÚGIDO COM TRAVESSAS LONGITUDINAIS SEMELHANTES DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTI-CORROÇÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL, TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 IX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 - 100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SOLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2,49%, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, JANELAS COM PELÍCULA ESCURA DE CONTROLE SOLAR, CORTINAS INTERNAS DE PANO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLA FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SISTEMA MULTIMÍDIA: BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE, COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO, RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB E AUXILIAR, AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRAÍVEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVOLUNTARIEDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR - TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL.</p>	UN.	3	360.589,53	1.081.768,59
					1.081.768,59


JONAS WELTER
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO





CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: Alexsandro Noll Telefone: (46) 99916-0850
Departamento: Secretário Municipal de Contratações Públicas

Relatório de Cotação: VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022

Pesquisa realizada entre 29/09/2022 17:33:24 e 29/09/2022 17:43:35

Relatório gerado no dia 29/09/2022 17:44:35 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aquisição de veículo tipo van

Descrição: aquisição de veículo tipo van, teto alto com no mínimo as seguintes características técnicas: • capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor; • potência mínima (cv): 125; • torque mínimo: 24,0 kgfm; • automóvel com motor mínimo de 1.6; • ar condicionado dianteiro e traseiro; • air bag duplo; • freios abs; • travas e vidros elétricos. garantia do veículo e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens; o veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada. o item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país. veículo zero km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. tipo de furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com janelas laterais e vidros traseiros de fabricação ou homologado pelo fabricante, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º. cor: veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica. 16 grafismo: adesivado e/ou pintado, caracterizado a marca do governo, sus e ministério da saúde e secretaria municipal de saúde de canabrava do norte: combustível: diesel potência mínima de 125 cv; dianteiro; pelo menos 04 cilindros; turbo; injeção: direta. número de marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros; tração: traseira ou dianteira sistema de freio: sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas; suspensão: original, de acordo com o padrão de cada fábrica. altura mínima do solo 145 mm (carregado). direção: hidráulica ou elétrica. sistema elétrico: a) bateria: mínimo de 80 ah. b) alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. forração interna da cabina do veículo: c) bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; d) piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; equipamentos obrigatórios e acessórios: e) equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; f) cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos; g) retrovisor externo do lado esquerdo e direito; h) protetor de cárter e câmbio; manuais originais do fabricante; revisões até 100 mil km inclusas. entregue em canabrava do norte. emplacada com primeiro emplacamento em nome do município de canabrava do norte, conforme portaria do detran 525/2019.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 21	1	R\$ 360.589,53 (un)	-	R\$ 360.589,53	R\$ 360.589,53

Valor Global: R\$ 360.589,53



Relatório gerado no dia 29/09/2022 17:44:35 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWkQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEfiwzNqQU7XDrING6uoZ3Hj%2bzd3ilgJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWkQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEfiwzNqQU7XDrING6uoZ3Hj%252bzd3ilgJ8rz9uHUY0%253d>

[Faint, illegible text]



Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição de veículo tipo van

Preço Estimado: R\$ 360.589,53 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 360.589,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 360.589,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>aquisição de veículo tipo van, teto alto com no mínimo as seguintes características técnicas: • capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor; • potência mínima (cv): 125; • torque mínimo: 24,0 kgfm; • automóvel com motor mínimo de 1,6; • ar condicionado dianteiro e traseiro; • air bag duplo; • freios abs; • travas e vidros elétricos. garantia do veículo e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens; o veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção, apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada. o item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país. veículo zero km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. tipo furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. cor: veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica. 16 grafismo: adesivado e/ou pintado, caracterizado a marca do governo, sus e ministério da saúde e secretaria municipal de saúde de canabrava do norte: combustível: diesel potência mínima de 125 cv; dianteiro; pelo menos 04 cilindros; turbo; injeção: direta. número de marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros; tração: traseira ou dianteira sistema de freio: sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas; suspensão: original, de acordo com o padrão de cada fábrica. altura mínima do solo 145 mm (carregado). direção: hidráulica ou elétrica. sistema elétrico: a) bateria: mínimo de 80 ah. b) alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. forração interna da cabina do veículo: c) bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; d) piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; equipamentos obrigatórios e acessórios: e) equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; f) cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos; g) retrovisor externo do lado esquerdo e direito; h) protetor de cárter e câmbio; manuais originais do fabricante; revisões até 100 mil km inclusas. entregue em canabrava do norte. emplacada com primeiro emplacamento em nome do município de canabrava do norte, conforme portaria do detran 525/2019.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 426.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA 130; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 22/08/2022 13:30

Objeto: Aquisição de veículos sedans e utilitários, vans e ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Veículo Van - Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 18 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km , Tipo Carroceria: Baú , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 127 C

Identificação: NºPregão:892022 / UASG:985499

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/09/2022 15:55

Homologação: 06/09/2022 13:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 426.000,00

* VENCEDOR *

Marca: MARCOPOLO

Fabricante: MARCOPOLO

Modelo: VOLARE V8L

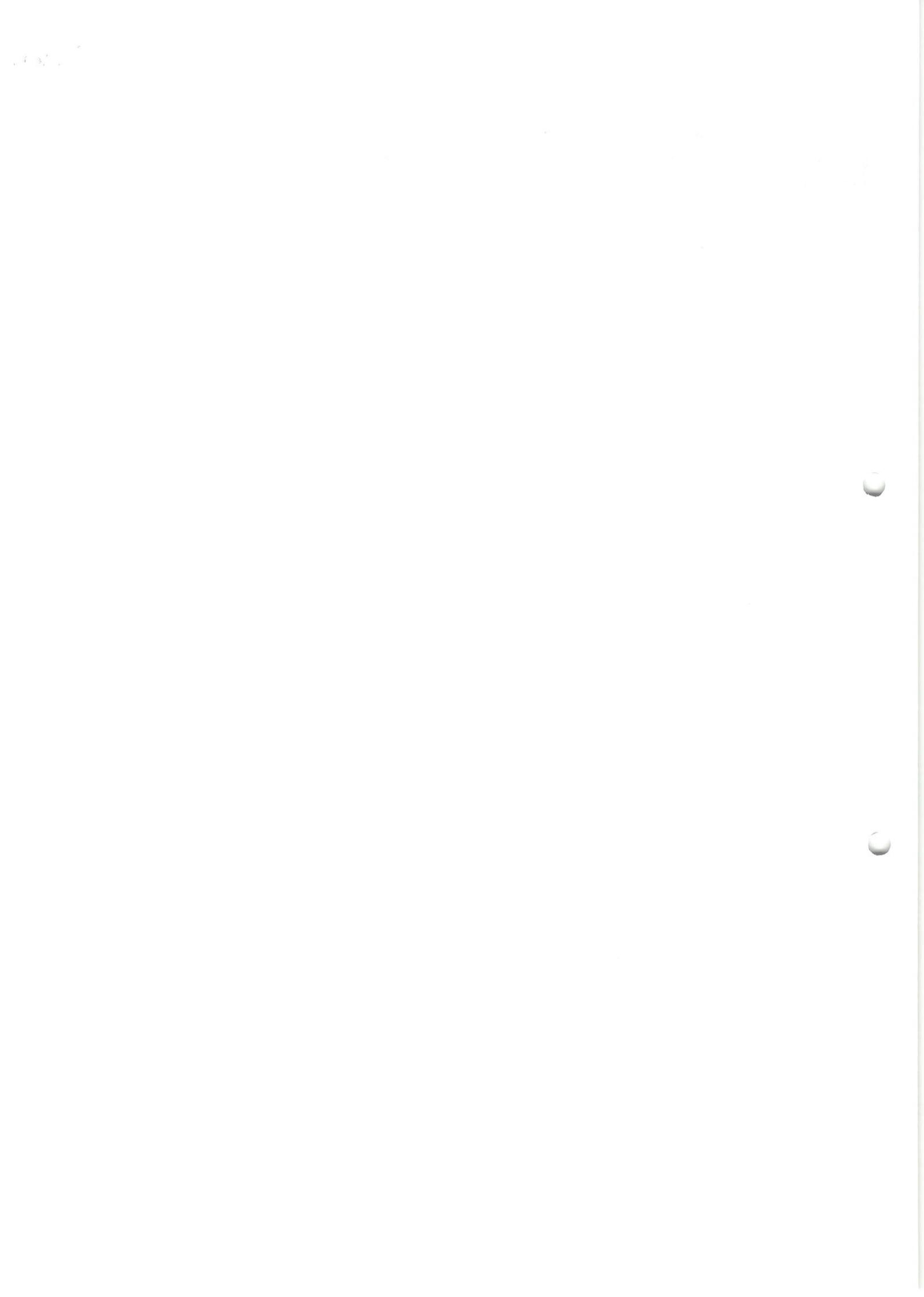
Descrição: Micro-ônibus 0 km. Especificações: ano de fabricação/modelo: 2021/2022; motor: 152cv à diesel, torque de 450 Nm (kgf.m), injeção eletrônica; acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição; capacidade de 20 (vinte) passageiros com bancos executivos, sendo 01 (um) cadeirante, com acessibilidade; ar condicionado (motorista e passageiros); porta pacote; porta do lado direito para embarque e desembarque; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; 5 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; tração traseira com rodagem dupla; rádio AM/FM/USB.



Relatório gerado no dia 29/09/2022 17:44:35 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDrlNG6uoZ3Hj%2bzdz3lglJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDrlNG6uoZ3Hj%252bzdz3lglJ8rz9uHUY0%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R DO EXPEDICIONARIO, 140	FERNANDO	(45) 3039-4700	fernando@rodoservice.com.br
37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.					R\$ 426.100,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ DO BRASIL

Modelo: SPRINTER 516 - 20+1 LUGARES C/ ACESSIBILIDADE

Descrição: Micro-ônibus (van) 0 km. Especificações mínimas: ano de fabricação/modelo: 2021/2022; motor: 150cv à diesel, torque de 450 Nm (kgf.m), injeção eletrônica; acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição; capacidade de no mínimo 20 (vinte) passageiros com bancos executivos, sendo 01 (um) cadeirante, com acessibilidade; ar condicionado (motorista e passageiros); porta pacote; porta do lado direito para embarque e desembarque; ja nelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; 5 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; tração traseira com rodagem dupla; rádio AM/FM/USB. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	Talitha	(16) 3432-6055	talithaempresa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 363.000,00

Valor corrigido em -0,36% pelo índice IPCA

R\$ 361.693,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA 130; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Data: 17/08/2022 15:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -
Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0031/2022

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/08/2022 10:42

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS



Descrição: VEÍCULO TIPO VAN (MICROÔNIBUS) ENVIDRAÇADO, MONOBLOCO, 0 KM, NOVO, ANO DE MODELO MÍNIMO 2022, VIDROS TRASEIROS E LATERAL DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR MÍNIMO 2.0 COM NO MÍNIMO 130 CV DE POTÊNCIA, COR BRANCA, TANQUE DE COMBUST - VEÍCULO TIPO VAN (MICROÔNIBUS) ENVIDRAÇADO, MONOBLOCO, 0 KM, NOVO, ANO DE MODELO MÍNIMO 2022, VIDROS TRASEIROS E LATERAL DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR MÍNIMO 2.0 COM NO MÍNIMO 130 CV DE POTÊNCIA, COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.700 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.900 MM, TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO, COMPUTADOR DE BORDO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT ELÉTRICO ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEÍCULO COMPREENDENDO (VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTOS ELÉTRICO DE TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA), AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. SOMENTE SERÁ ACEITO ADAPTAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS: - VEÍCULO 16 LUGARES (15+1) COM BANCOS DO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS REVESTIDOS EM COURVIN; DEVERÁ SER TROCADO A CAPA DOS BANCOS DIANTEIROS PARA FICAR NO MESMO PADRÃO DOS BANCOS TRASEIROS. - FORRAÇÃO DO TETO COM DUTO CENTRAL INTEGRADO E LATERAIS TERMO-FORMADO EM ABS ATENDENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 498/2014, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, - PISO EM COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 1,6MM DE ESPESSURA DEVENDO ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 498/2014, A PASSADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS. - TACÓGRAFO DIGITAL - RÁDIO AM/FM/USB, ANTENA E ALTO FALANTES; - FILME SOLAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - 04 MARTELOS DE EMERGÊNCIA; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM UM PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO ESTE MUNICÍPIO O PRIMEIRO PROPRIETÁRIO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO PERTINENTE QUAL SEJA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008 E NOTADAMENTE, ATENDIMENTO A LEI Nº 6.729/1979 - (LEI FERRARI). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O VEÍCULO: A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR EM SUA PROPOSTA QUE O OBJETO POSSUI GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 100 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.297.511/0007-26 * VENCEDOR *	SL VEICULOS LTDA				R\$ 363.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT MINIBUS Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Novo Hamburgo	RUA IGNACIO TREIS, 405	(51) 3553-7400	rodrigo@slveiculos.com.br	
01.304.136/0007-43	IESA VEICULOS LTDA				R\$ 363.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER VITRÉ Descrição:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Porto Alegre	AV SERTORIO, 5360	(51) 3217-2444		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

Valor corrigido em -0,37% pelo índice IPCA.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 000077
R\$ 333.820,48

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA 130; Apenas

Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SENDO DUAS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, UMA VAN COM ACESSIBILIDADE E UMA VAN COMUM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I
Descrição: VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE VEICULO 0KM FABRICADO - VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE VEICULO 0KM FABRICADO, NO MÁXIMO HÁ 6 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR POTENCIA: MIN 130 CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN 3 665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO: MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA TRAÇÃO 4X2

Data: 24/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43957
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: MG

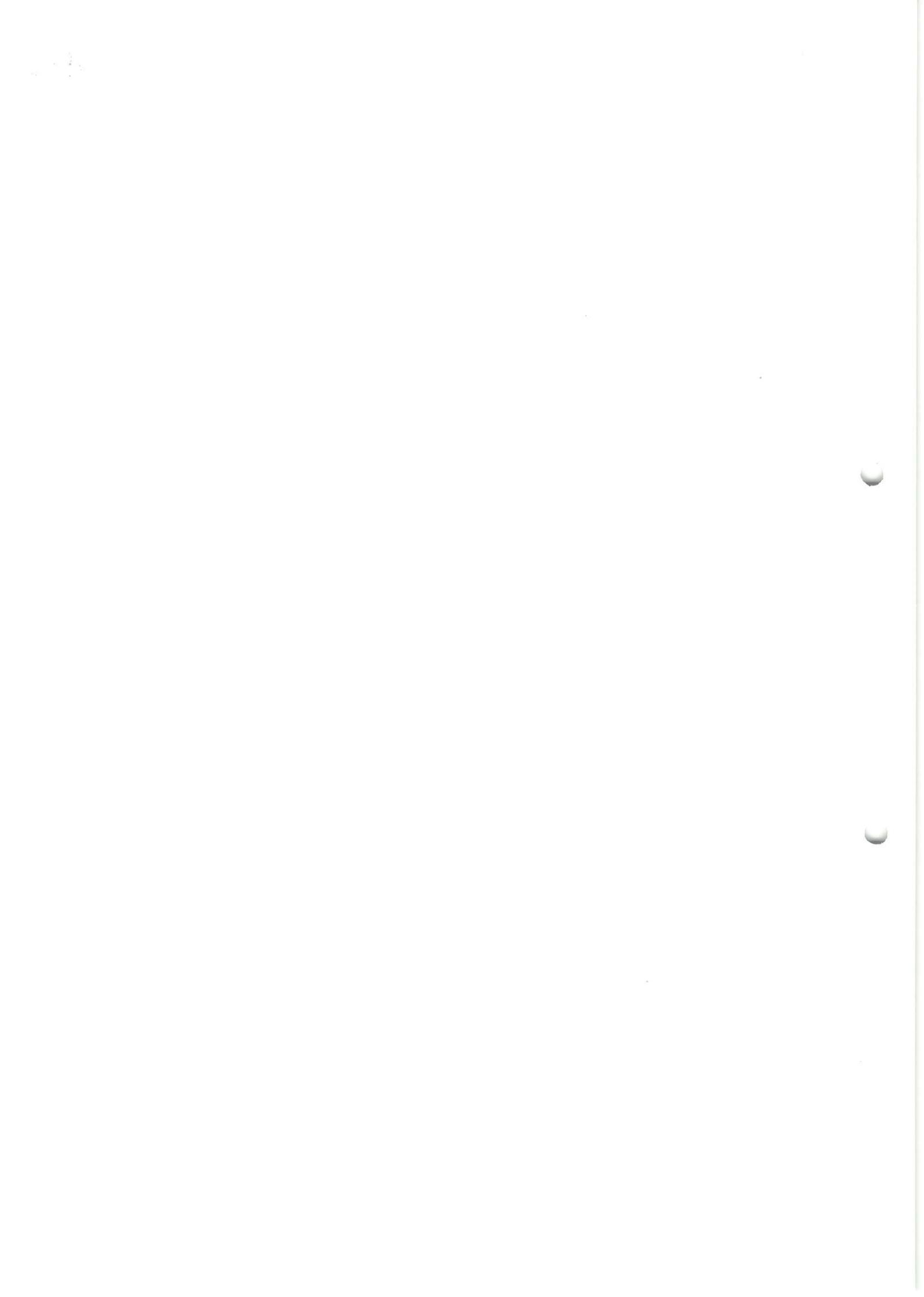
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
45.721.815/0001-06	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 299.900,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L2H2 TRANSFORMADA COM ACESSIBILIDADE Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: PC DA SE, 399 Telefone: (11) 8965-5499 Email: rodrigocarrazedo@gmail.com</p>		
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 300.000,00
<p>Marca: Renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Master L3H2 com acessibilidade Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: BA Cidade: Lauro de Freitas Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1883 Telefone: (71) 2137-8851 Email: mabele@mabeleveiculos.com.br</p>		
44.403.694/0001-83	KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 302.000,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VAN MASTER COM ACESSIBILIDADE Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Sete Lagoas Endereço: RUA ITACAMBIRA, 83 Telefone: (31) 3775-6200 Email: siare@contabilidadealuisio.com</p>		
37.666.598/0001-62	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 320.000,00
<p>Marca: RENAULT MASTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L2H2 Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: GO Cidade: Iporá Endereço: AVENIDA PARA, 632 Telefone: (64) 8456-7295 Email: avanticomercialipo@gmail.com</p>		
19.180.210/0001-37	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 320.000,00
<p>Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER FURGAO L2H2 - VAN + CADEIRANTE Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R DAS FIGUEIRAS, SN Telefone: (61) 3772-6218 Email: brprimecomercial@yahoo.com.br</p>		
26.991.097/0001-35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 330.000,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 29/09/2022 17:44:35 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDrING6uoZ3Hj%2bzd3ilgJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDrING6uoZ3Hj%252bzd3ilgJ8rz9uHUY0%253d>



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA IN 000078

Marca: RENAULT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MASTER L2H2 2022/2023
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Lavras AV JOAO AURELIANO, 961 (35) 9270-0002 sigmarepresentacoesmg@gmail.com

42.999.372/0002-02 R F CONSTRUTORAS E SERVICOS EIRELI R\$ 330.000,00

Marca: RENAULT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MASTER
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Coaraci AV ALMERINDA DE C SANTOS, 11 (73) 8124-2936 rodrigoliveira48436ro@gmail.com

03.093.776/0011-63 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA R\$ 332.000,00

Marca: Renault
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Nova Master Van Passageiro c/ Acessibilidade
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte AV JOAO PINHEIRO, 274 (11) 3617-4298 conteccontabiltec@gmail.com

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 350.000,00

Marca: CITROEN/JUMPER MINIBUS C/ ACESSIBILIDADE 10+1
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CITROEN/JUMPER MINIBUS C/ ACESSIBILIDADE 10+1
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Trindade AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 Rafael (62) 99303-1827 g10transformadora1@gmail.com

42.308.623/0001-76 ALL CAR PROJETOS EIRELI R\$ 350.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SPRINTER 416 16L 21/22 - ORIGINAL DE FÁBRICA - COM ACESSIBILIDADE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia R 10, 238 Luana (62) 3911-6200 allcarprojetos@gmail.com

20.901.717/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. R\$ 387.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SPRINTER
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 (11) 2614-7679/ (11) 3873-9973 a.i.t.belabru@gmail.com

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 400.000,00

Marca: RENAULT
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: MASTER L3H2
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 GO Goiânia AV NADRA BUFAICAL, 451 (62) 9963-0722

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 322.000,00

Valor corrigido em -0,37% pelo índice IPCA

R\$ 320.794,43

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/04/2022 à 29/09/2022; Palavra Chave: VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO TRAÇÃO DIANTEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

Data: 01/06/2022 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Relatório gerado no dia 29/09/2022 17:44:35 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDrING6uoZ3Hj%2bzd3lglJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDrING6uoZ3Hj%252bzd3lglJ8rz9uHUY0%253d

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de veículo novo 0 km, tipo Van, equipado com ar condicionado, piso alto, com capacidade para 10 (dez) passageiros, para transporte de pacientes para consultas e exames, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte/MT.

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, TETO ALTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Capacidade para, no mínimo 10 passageiros excetuados o condutor; • Potência mínima (cv): 125; • Torque mínimo: 24,0 kgfm; • Automóvel com motor mínimo de 1.6; • Ar condicionado dianteiro e traseiro; • Air Bag duplo; • Freios ABS; • Travas e vidros elétricos. Garantia do veículo e acessórios básicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da entrega dos bens; O veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. Apresentar garantia integral do fabricante e assistência técnica em rede autorizada. O item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país. Veículo zero Km, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial. Tipo furgão, carroceria tipo monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com janelas laterais e vidros traseiros de fabrica ou homologado pelo fabricante, 4 portas sendo: 2 na cabina, 1 lateral direita corredeira e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. Cor: Veículo pintado na cor Branca sólida padrão original de fábrica. 16 Grafismo: Adesivado e/ou pintado, caracterizado a marca do governo, SUS e Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte: Combustível: Diesel Potência mínima de 125 cv; Dianteiro; pelo menos 04 cilindros; turbo; Injeção: direta. Número de Marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. Tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros; Tração: Traseira ou Dianteira Sistema de freio: Sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas; Suspensão: Original, de acordo com o padrão de cada fabrica. Altura mínima do solo 145 mm (carregado). Direção: Hidráulica ou Elétrica. Sistema elétrico: a) Bateria: mínimo de 80 Ah. b) Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. Forração interna da cabina do veículo: c) Bancos em couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; d) Piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta; Equipamentos obrigatórios e acessórios: e) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; f) Cintos de segurança dianteiros e traseiros e laterais de 03 pontos; g) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito; h)Protetor de cárter e câmbio; Manuais originais do Fabricante; Revisões até 100 mil KM inclusas. Entregue em Canabrava do Norte. Emplacada com primeiro emplacamento em nome do Município de Canabrava do Norte, conforme portaria do Detran 525/2019.

SRP: SIM
 Identificação: 41711
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitnet.com.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
37.532.344/0001-51 * VENCEDOR *	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 280.000,00
Marca: PEUGEOT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXPERT 1.6 - 10 LUGARES Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R BOLIVIA, 1380
	Nome de Contato: Talitha	Telefone: (16) 3432-6055
	Email: talithaempresa@hotmail.com	
27.967.465/0001-72	P G AGUIAR VIEIRA EIRELI	R\$ 280.000,00
Marca: RENAULT MASTER L2H2 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2022/2022 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: RODOVIA BR 316, 1996
	Telefone: (98) 8515-9698	Email: paulogutembergtec@hotmail.com
07.137.068/0001-66	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 300.000,00





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000030

Marca: CITROEN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: JUMPER

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Canarana	AV RIO GRANDE DO SUL, 154	(66) 8144-0700	autocar.veiculos1@hotmail.com

37.666.598/0001-62 AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 300.000,00

Marca: RENAULT MASTER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: L2H2

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Iporá	AVENIDA PARA, 632	(64) 8456-7295	avanticomercialipo@gmail.com

03.093.776/0006-04 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

R\$ 450.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MASTER L1H1

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 157	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br



Assinatura

Alexandro Noll 29/09/2022



Relatório gerado no dia 29/09/2022 17:44:35 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: EThKWKQZdpBm%2fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDriNG6uoZ3Hj%2bzd3lglJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThKWKQZdpBm%252fBD300eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQU7XDriNG6uoZ3Hj%252bzd3lglJ8rz9uHUY0%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - aquisição de veículo tipo van

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2022 e 17/08/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



100
100
100